



Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

- Estado do Paraná -

L E I N° 104



Súmula - CONCEDE auxílio à Sociedade São Vicente de Paulo para as obras de construção do Asilo dos Velhos e dá - outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO à seguinte lei :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a destinar verba de NCr. \$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros - novos) para a Sociedade São Vicente de Paulo, a fim de auxiliar no custo das obras de construção do Asilo dos Velhos de Telêmaco Borba.

Artigo 2º - A referida verba correrá à conta 3.2.1.5 da previsão da despesa do orçamento municipal para o exercício de 1968 e será consignada na dotação e unidade orçamentária próprias, pelo orçamento analítico a ser elaborado pelo Poder Executivo, na forma da lei.

Artigo 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba,
em 16 de dezembro de 1967.-

pericles pacheco da silva

PERICLES PACHECO DA SILVA
- Prefeito -